

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/04/2024 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 31

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social/Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social

PORTARIA Nº 73, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados: Resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

- 1) ASSOCIACAO LAR DE IDOSOS ACONCHEGO, 34.688.350/0001-04, JOINVILLE/SC, 235874.0085511/2021.
- 2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE OCIDENTAL, 29.082.671/0001-20, CIDADE OCIDENTAL/GO, 235874.0076083/2021.
- 3) FUNDACAO DE EDUCACAO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, SOCIAL, CIENCIA E TECNOLOGIA, 23.093.495/0001-46, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0088839/2021.
- 4) CENTRO DE EQUOTERAPIA ANIMAL AMIGO, 20.284.252/0001-05, PONTE NOVA/MG, 235874.0101244/2021.
- 5) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO DO SEMIÁRIDO, 16.448.367/0001-02, JAGUARARI/BA, 235874.0142484/2021.
- 6) CASA DA CULTURA - CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE, 36.446.029/0001-49, SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, 235874.0130618/2021.
- 7) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 78.212.370/0001-80, JACAREZINHO/PR, 235874.0142879/2021.
- 8) ASILO LAR BOM JESUS, 95.686.507/0001-57, JAGUARIAÍVA/PR, 235874.0151061/2021.
- 9) INSTITUTO ESPAÇO SILVESTRE, 03.213.678/0001-40, ITAJAÍ/SC, 235874.0185030/2021.
- 10) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ-AM, 07.151.243/0001-70, HUMAITÁ/AM, 235874.0189315/2021.
- 11) INSTITUTO FAMÍLIA LEGAL, 09.286.406/0001-57, BONITO/MS, 235874.0003906/2019.
- 12) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS SANTA CRUZ, VILA CEMIG E VILA JATAI, 19.134.030/0001-19, BETIM/MG, 235874.0198715/2021.
- 13) CASA DE ACOLHIMENTO CORONEL GUSTAVO RIBEIRO, 44.839.389/0001-39, CACONDE/SP, 235874.0203525/2021.
- 14) CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS DO RIO GRANDE DO SUL - CUFA/RS, 08.053.055/0001-71, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0059084/2021.
- 15) CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE IRMA MARGARIDA, 40.695.439/0001-09, ITABUNA/BA, 235874.0004606/2019.
- 16) ASILO SAO VICENTE DE PAULO, 78.600.939/0001-84, WENCESLAU BRAZ/PR, 235874.0018318/2020.
- 17) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE WILSON DE SOUZA, 70.951.637/0001-49, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0025695/2020.



18) GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VALENÇA, 14.327.258/0001-01, VALENÇA/BA, 235874.0141582/2021.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1)CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE SANTOS - CAMPS, 58.253.667/0001-86, SANTOS/SP, 71000.043088/2015-97, de 01/01/2015 a 31/12/2017.

2)OBRA SOCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA, 47.090.162/0001-21, SAO PAULO/SP, 71000.058357/2017-81, de 20/07/2018 a 19/07/2021.

3)SOS- SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BOITUVA, 45.485.737/0001-80, BOITUVA/SP, 235874.0017126/2020, de 04/04/2021 a 03/04/2024.

4)INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO, 00.584.568/0001-05, SALVADOR/BA, 235874.0021762/2020, de 01/06/2020 a 31/05/2023.

5)CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL, 33.287.319/0001-07, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0105679/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2024.

6)SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL, 33.579.376/0001-51, BARUERI/SP, 235874.0128994/2021, de 26/06/2021 a 25/06/2024.

7)FEDERACAO ESTADUAL DAS APAES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 01.156.276/0001-26, CARUARU/PE, 235874.0137455/2021, de 30/07/2021 a 29/07/2024.

8)INSTITUTO JOSE LUIZ FERREIRA, 17.084.484/0001-05, BARBACENA/MG, 235874.0149010/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2024.

9)CASA DOS VELHOS DA CIDADE DE CACHOEIRA, 13.745.328/0001-89, CACHOEIRA/BA, 235874.0162700/2021, de 21/08/2020 a 20/08/2025.

10)O NINHO - CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 22.057.632/0001-24, TEÓFILO OTONI/MG, 235874.0163081/2021, de 07/03/2022 a 06/03/2025.

11)CONSELHO DE AMIGOS DAS CRIANÇAS DE JEQUITINHONHA, 22.705.537/0001-90, JEQUITINHONHA/MG, 235874.0146534/2021, de 10/11/2021 a 09/11/2026.

12)NUCLEO SOCIAL JESUS DE NAZARE, 21.238.225/0001-50, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0211549/2021, de 08/02/2022 a 07/02/2025.

13)ASSOCIAÇÃO MARIA IMACULADA, 58.232.521/0001-54, SANTOS/SP, 235874.0009803/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2024.

14)ASSOCIAÇÃO REVIVER, 02.458.662/0001-35, CANOAS/RS, 235874.0010916/2020, de 12/05/2020 a 11/05/2025.

15)ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO, 50.811.330/0001-35, ARAÇARIGUAMA/SP, 235874.0026987/2020, de 08/02/2021 a 07/02/2024.

16)INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PENHA, 31.380.322/0001-37, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0086468/2021, de 11/05/2021 a 10/05/2024.

17)ASSOCIACAO AMOR E VIDA, 68.720.168/0001-05, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0136074/2021, de 13/07/2021 a 12/07/2024.

18)FUNDAÇÃO PRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 60.647.591/0001-15, SÃO PAULO/SP, 235874.0167508/2021, de 26/10/2021 a 25/10/2024.

19)PROSSA PROJETO SOCIAL SANTO ANTONIO, 05.369.990/0001-53, POUSO ALEGRE/MG, 235874.0171522/2021, de 30/07/2021 a 29/07/2026.

20)INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC, 00.580.159/0001-22, BRASÍLIA/DF, 235874.0177879/2021, de 24/10/2021 a 23/10/2024.

21)ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACURUCA - APAE, 07.778.684/0001-04, PIRACURUCA/PI, 235874.0201095/2021, de 30/01/2022 a 29/01/2027.



22) INSTITUTO ALANA, 05.263.071/0001-09, SÃO PAULO/SP, 235874.0202911/2021, de 30/09/2022 a 29/09/2025.

23) EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ, 33.760.398/0001-13, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0027922/2020, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

24) CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ, 15.679.384/0001-98, SALVADOR/BA, 235874.0077664/2021, de 26/07/2021 a 25/07/2024.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 74, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 12, do Decreto nº 11.791/2023, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1) ASSOCIAÇÃO FUTURO MELHOR, 29.846.582/0001-03, CAVALCANTE/GO, 235874.0210067/2021.

2) ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, 14.788.244/0001-95, GUANAMBI/BA, 235874.0215427/2021.

3) CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR, 67.139.907/0001-07, SÃO PAULO/SP, 235874.0216426/2021.

4) OBRAS SOCIAIS ESPIRITA CAMINHEIROS DE JESUS, 07.625.000/0001-26, GOIÂNIA/GO, 235874.0217115/2021.

5) INSTITUTO MARUM PATRUS, 10.428.184/0001-49, CONTAGEM/MG, 235874.0217167/2021.

6) ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CORPORE SANO, 17.260.115/0001-18, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0225816/2022.

7) FEDERAÇÃO DAS ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS EST PIAUÍ, 00.073.630/0001-96, TERESINA/PI, 235874.0255220/2022.

8) NAVE - NÚCLEO DE APRENDIZADO VIDA ETERNA, 31.133.526/0001-73, CONTAGEM/MG, 235874.0262409/2022.

9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REDENÇÃO, 02.226.859/0001-49, REDENÇÃO/PA, 235874.0267321/2022.

10) CAPE - CASA DE ACOLHIDA PADRE EUSTÁQUIO, 06.305.317/0001-12, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0313650/2022.

11) LAR SÃO MIGUEL, 24.577.975/0001-45, SANTOS DUMONT/MG, 235874.0394134/2022.

12) ASSOCIAÇÃO VOAR, 23.803.494/0001-48, FORTALEZA/CE, 235874.0405273/2022.

13) CENTRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E APRENDIZAGEM MULTIPROFISSIONAL - CECAMP, 09.298.541/0001-12, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0129489/2021.

14) DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES, 02.654.879/0001-10, CAÇU/GO, 235874.0219398/2022.

